



## EDITAL DE 1º E 2º LEILÕES E INTIMAÇÃO

Dias: 31/07/2025 e 12/08/2025, às 14:30

Local: on-line em [www.leiloeiro.lel.br](http://www.leiloeiro.lel.br)

Processo: 5017341-93.2022.8.21.0010

Exequente: L. B. B. (menor representada por Carina Dutra Balestrin)

Executado: Ricardo Fabrim Bortoloso

1ª Vara de Família de Caxias do Sul

André Soares Menegat, Leiloeiro Oficial designado pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 1ª Vara de Família de Caxias do Sul, Dra. Milene Fróes Rodrigues Dal Bó, nos autos do processo 5017341-93.2022.8.21.0010, movido por L. B. B. (menor representada por Carina Dutra Balestrin) (pp. Dra. Vera Lúcia Steiner) contra Ricardo Fabrim Bortoloso, faz saber que procederá a venda em públicos leilões, pela maior oferta, desde que não inferior a 50% da avaliação, nas datas, on-line, com encerramento previsto para hora supra do bem abaixo descrito:

Veículo **HONDA CIVIC LXS**, ano e modelo 2007, placas IOC6D25, chassi 93HFA16307Z217443, renavam 934352550, cor cinza, com R\$1.456,06 pendentes de pagamento ao Detran à título de IPVA e infração aguardando prazo para defesa.  
Avaliação R\$37.316,00 (trinta e sete mil e trezentos e dezesseis reais)  
Lance mínimo: **R\$18.658,00**

Pelo presente edital fica ciente o executado, caso negativas as diligências empreendidas à tanto. A apresentação de propostas on-line nos cinco minutos que antecedem o horário previsto ao encerramento do pregão, prorrogará o horário por cinco minutos a contar de sua apresentação e até que fluído igual prazo sem novos lances. Veja em [www.leiloeiro.lel.br](http://www.leiloeiro.lel.br) o menu "Informações, regras e dicas". Para apresentação de lances on-line é necessário cadastramento prévio e remessa da documentação exigida. PARCELAMENTO: **Propostas para pagamento parcelado deverão ser previamente informadas pelo e-mail atendimento@leiloeiro.lel.br, sendo em valor igual ou superior ao da avaliação em primeiro leilão e não inferior a 50% da avaliação em segundo.** O pagamento parcelado observará o mínimo de 25% de entrada e o saldo em no máximo 30 parcelas corrigidas. Propostas para pagamento parcelado serão recebidas: a) para 1º leilão, até dia 28/07/2025, às 17h30min; b) para 2º leilão, até dia 07/08/2025, às 17h30min. Após estas datas todos os lances apresentados são para pagamento à vista. Encerrado o pregão e sendo vencedor o proponente de lance on-line o mesmo procederá ao pagamento do valor, acrescido da comissão do leiloeiro, em 24 horas mediante depósito em conta corrente que lhe será informada. O não pagamento no prazo importará em multa no valor de 20% do lance apresentado acrescido da comissão, na forma da lei, sem prejuízo das demais sanções previstas. O bem encontra-se depositado com Ricardo Fabrim Bortoloso, rua Cristiano Carpes Antunes, nº 2243, apto. 401, Salgado Filho e rua Pinheiro Machado, nº 437, Lourdes, fone 54 99622-6538, Caxias do Sul. O arrematante suportará a comissão do leiloeiro, que poderá prestar maiores informações pelo fone (54) 3223.2222, em [www.leiloeiro.lel.br](http://www.leiloeiro.lel.br) ou na avenida Independência, 2393, sala 203, Caxias do Sul. Gestor Judiciário: Dra. Silvia da Rosa Debiasi. Juíza: Dra. Milene Fróes Rodrigues Dal Bó.

Caxias do Sul, 03 de abril de 2025.

*André Soares Menegat*  
Leiloeiro Oficial

*Dra. Milene Fróes Rodrigues Dal Bó*  
Juíza de Direito

Edital nº:9820